

**PORTARIA/GAPRE N.º 008/2020, de 07 de abril de 2020.**

**Declara facultativo o ponto na data que especifica.**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 32, do Estatuto Social do Sindicato resolve:

Considerando o Decreto nº 6.082, de 07 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.579, de 07 de abril de 2020, no qual o Governador do Estado do Tocantins Decreta facultativo o ponto nos dias 08 e 09 de abril de 2020, em relevância da Quinta-Feira de Endoenças e na necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, devido a Pandemia do vírus COVID-19.

Considerando que o SISEPE-TO tem adotado diversas ações no combate da proliferação do vírus COVID-19, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais Órgãos da Saúde.

Considerando que o SISEPE-TO, é uma entidade representativa dos servidores públicos, resolve:

**I - DECLARAR:**

**Art. 1º** É facultativo o ponto na Sede do SISEPE-TO em Palmas – TO e nas Regionais de Araguaína, Araguatins, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Taguatinga, **nos dias 08 e 09 de abril de 2020.**

**II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa que dê ciência aos interessados, quanto a esta Portaria;

**III** – Esta entra em vigor nesta data.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

**CLEITON LIMA PINHEIRO**  
Presidente do SISEPE-TO